



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 19 de abril de 2023 - Nº 1479 - Distribuição Gratuita

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE E BIVALENTE* LIBERADAS PARA TODA A POPULAÇÃO

*MAIORES DE 12 ANOS QUE JÁ TOMARAM 2 DOSES NORMAIS
COM INTERVALOS DE 4 MESES



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 12.355 de 14 de abril de 2023

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores (a) municipais beneficiados (a) pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de abril de 2023, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	DE:	PARA:
4299	CREMILDA VIEIRA DE ARAUJO	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4304	EDILAINE APARECIDA PENHA PINA	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4305	JULIANA MARIA DA SILVA BIASOTTO	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4308	IRENE JOSE DE OLIVEIRA CALEFFE	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4310	ROGENILZA APARECIDA FILIE	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4311	MARIA ODILA FARIA	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4298	LUCIDIA DE JESUS DA CRUZ PITOLI	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4300	MICHELI CRISTINA ALEXANDRE RIBEIRO	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4301	BENEDITA APARECIDA ARNOLD	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4302	FRANCISCA HELENITA SOUSA SILVA BARBOSA	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4303	LUCIANA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4306	AMANDA CRISTINA LUIZ	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4307	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BALDO	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4309	LUCELIA DE ALMEIDA PEREIRA	15/08/2018	AUXILIAR SERV GERAIS	200	I	II
4009	MARIA VIRGINIA BOLDRIN DENARDI	01/03/2016	DENTISTA PERIODONTISTA	100.00	II	III
3806	MICHELE DE MELO SILVA	01/08/2014	MONITOR EDUCACIONAL	150.00	II	III
3808	DAIANE CRISTINA POLI	01/08/2014	MONITOR EDUCACIONAL	150.00	II	III
3815	DAIANA DANIELA TAMIAGO PREVIATTI	11/08/2014	MONITOR EDUCACIONAL	150.00	II	III

3816	DUCIRLEI APARECIDA VITORIANO DE AMORIM	11/08/2014	MONITOR EDUCACIONAL	150.00	II	III
3805	VANESSA CRISTINA ANTONIO	01/08/2014	ASSISTENTE SOCIAL	150.00	II	III
3139	NAIRIAN SILENE CAMARGO	01/03/2011	TECNICO DE ENFERMAGEM	200.00	III	IV
3142	DEBORA REGINA THOMAZ	01/03/2011	ESCRITURARIO	200	III	IV
3130	ANTONIO ALVES DA SILVA	01/03/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	III	IV
3131	FRANCISCO VILSON PINTO	01/03/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	III	IV
3132	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	III	IV
3133	MARCELO BAPTISTA DE SOUSA	01/03/2011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	III	IV
3154	PAULO SOARES LOPES	10/03/2011	VIGIA	200	III	IV
3157	ANANDA APARECIDA DE ARAUJO	14/03/2011	VIGIA	200	III	IV
2917	RENAN DE LIMA	05/08/2009	ESCRITURARIO	200	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.356 de 14 de abril de 2023

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.04.2023, a remoção da servidora Regiane Carolina Franco Bovo, lotada no emprego público de Escrivã, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.04.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.981, de 12.09.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de abril 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de abril de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023
Processo Administrativo nº 3636/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e análogos”.
Data da Sessão: 04/05/2023
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo Administrativo nº 3585/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM TRATAMENTO NEUROFUNCIONAL: FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO BOBATH”.
Data da Sessão: 08/05/2023
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 18/2023
Processo Administrativo nº 3585/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de testes rápidos para Secretaria de Saúde e UPAM”.
Data da Sessão: 09/05/2023
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 16/2023
Processo Administrativo nº 3273/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde”.
Data da Sessão: 10/05/2023
Horário: 09:00 horas

Chamada Pública nº 05/2023
Processo Administrativo nº 2609/2023

Objeto: “Chamada pública para inscrição de Sítios e Fazendas, situados no Município de Cordeirópolis e que possuem condições físicas naturais para oferecer interações ecológicas paisagísticas, turísticas e ambientais para o desenvolvimento de uma Educação Ambiental”.
Data da Sessão: 20/04/2023 à 20/06/2023
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e no site www.comprasbr.com.br.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

AVISO DE DECISÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pelo Pregoeiro no seguinte

Pregão Eletrônico:
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Processo Administrativo nº 7541/2022

“Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo frios”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem informar que, a Empresa FLAVIO R. FERRO FRIOS foi inabilitada por não atendimento aos itens 8.1.2 e 8.2.3.1 do Edital. Ato contínuo, a empresa MORADA DO SOL EIRELLI EPP, terceira colocada, foi convocada a apresentar os documentos técnicos para análise. Com base no relatório expedido pela funcionária competente, fica a empresa MORADA DO SOL EIRELLI EPP desclassificada do certame por deixar de apresentar diversos documentos técnicos exigidos no Edital. Recurso no prazo legal. No caso de ausência de recurso, fica agendado o retorno da sessão para o dia 27/04/2023 às 14:00 horas através do portal de licitações www.comprasbr.com.br, para abertura dos documentos de habilitação da quarta colocada DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.

Cordeirópolis, 18 de abril de 2023.

Adriana das Neves Leandro
Pregoeiro(a)

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS N. 06/2023

“Reforma e Ampliação da ESF Jardim Progresso - Lydia Benedicto da Cruz -”

O **Município de Cordeirópolis**, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta realizada em 17 de Abril de 2023, compareceu a seguinte proponente:

Empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45. Procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, decidiu-se pela habilitação da proponente.

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de proposta que restou assim classificado: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor de proposta – R\$ 328.233,42 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 328.233,42 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 17 de Abril de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: “Reforma e Ampliação da ESF Jardim Progresso - Lydia Benedicto da Cruz -”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 06/2023, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, com a proposta de R\$ 328.233,42 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal. Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

“Alienação de lotes para fins industriais e comerciais, sendo dois lotes localizados no Distrito Industrial Pedro Boldrini, cinco lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina, um lote do Distrito Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy e alienação de Bens Imóveis para fins comerciais e de empreendimentos imobiliários e uma gleba de terras denominada Área 3B destacada do Sítio São José na Rodovia Estadual Constantine Peruchi SP 316 no Bairro Cascalho.”

O **Município de Cordeirópolis**, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 17 de Abril de 2023, às 09:00 horas LOCAL: **Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP.** Reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 11.301/2019 de 26 de Agosto de 2019, composta por Osmar dos Santos como Presidente, Carlos Alberto Piola Filho como Secretário, Adão Jorge Lopes de Souza e Antonia M. Delmonde Moreira como membros, para procederem a abertura da sessão da Concorrência em referência. No prazo legal para entrega dos envelopes de habilitação e proposta, compareceram para o referido certame as proponentes: - EXAMINE SUPERMERCADOS DOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.944.502/0001-82; MARMORARIA CARRARI E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.270/0001-93. Os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados foram submetidos a rubrica por todos os membros da comissão de licitação que, após, procedeu a abertura do envelope de habilitação. Iniciou-se a análise dos documentos onde observou-se que todas as empresas cumprem as exigências do Edital. Passou-se a abertura do envelope de proposta que restou da seguinte forma:

- EXAMINE SUPERMERCADOS LTDA.

“Gleba de Terras Denominada Área 3B”			
Quadra – Número do Lote	Tamanho do Lote (em M²)	Matrícula do Lote	Preço mínimo à vista a R\$ 530,00/m², desconto de 30%
Gleba	3.860,34	6532	R\$ 1.432.186,14

- MARMORARIA CARRARI E OLIVEIRA LTDA

"Distrito Industrial Pedro Boldrini – Desmembramento 3-B"			
Quadra – Número do Lote	Tamanho do Lote (em M²)	Matrícula do Lote	Preço mínimo à vista a R\$ 470,00/m², desconto de 30%
3B – 7	616,65	5040	R\$ 178.175,25
3B – 8	629,32	5041	R\$ 207.046,28

Após análise das propostas, constatou-se que atendem ao Edital, portanto, a COMPAJUL declara as empresas participantes, vencedoras das alienações das respectivas frações de lote do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes.

Cordeirópolis, 17 de Abril de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº. 149/2022

Data: 29.12.2022

Valor: R\$13.102,80

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua dos Cravos, nº 217 A/B/C – Jardim Eldorado, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023

Processo Administrativo: 3151/2021

Contrato: nº. 151/2022

Data: 29.12.2022

Valor: R\$ 60.223,08

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: VML Participações, Administração e Assessoria LTDA

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Flaminio Levy nº 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023

Processo Administrativo: 3442/2020

Contrato: nº. 153/2022

Data: 29.12.2022

Valor: R\$ 37.832,76

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadora: Conceição Batista Armelin

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. Antonio José Levy nº25 – Vila dos Pinheiros, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023

Processo Administrativo: 3729/2020

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

“Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Avenida Aristeu Marcicano”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 29 de Março de 2023, após análise das propostas, as proponentes assim restaram classificadas; 1ª FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 729.850,52 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); 2ª STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – R\$ 749.309,47 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

Desta forma, a COMPAJUL declara vencedora do certame a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com valor global de R\$ 729.850,52 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Recurso no prazo legal. Após, segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

“Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Lina Belinazo Lucke e Rua João Batista Spanhol”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, a Empresa SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI quedou-se inerte da possibilidade de apresentação de proposta mais vantajosa no processo de licitação em epígrafe.

Desta forma, a COMPAJUL declara vencedora do certame a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com valor global de R\$ 485.239,55 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Recurso no prazo legal. Após, segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2023.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

ATOS DO SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de “tapa buraco”, com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa FPF Construções e Serviços Ltda., no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2023.

Silvio da Silva
Presidente Executivo do SAAE

PARVO VIROSE
PROTEJA SEU CÃO

Ela é uma doença **FATAL** para cães e a Vacina V10 é a melhor prevenção.
VACINE SEU CÃO!

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Cancela a realização, de forma pública e transmitida, das Reuniões da Comissão Processante instaurada no Processo nº 12/2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando o quanto noticiado na mídia local em relação à suspensão da 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Comissão Processante pelo Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a realização de reunião de forma pública e transmitida da Comissão Processante instaurada no Processo nº 12/2022, especialmente a marcada para a data de hoje, 17 de abril de 2023 às 15h30min, no plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Os vereadores poderão se reunir em local reservado na Câmara Municipal, prosseguindo-se com a regular tramitação do processo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Processo n.º 12/2022

Referência: Reunião da Comissão Processante que apura denúncia de quebra de decoro do Vereador David Rafael Sabino de Godoi.

Em 17 de abril de 2023, os vereadores Paulo Cesar Moraes de Oliveira, Anderson Antonio Hespanhol e Diego Fabiano de Oliveira, e do assistente Jurídico, Dr. Anderson Cornelio Pereira, membros da Comissão Processante instituída para apurar denúncia de quebra de decoro parlamentar pelo Vereador David Rafael Sabino de Godoi, às 15h55m, reuniram-se na sala de reuniões Vereador José Zanetti da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para deliberar acerca da instrução procedimental da Comissão Processante. Iniciado os trabalhos, o Presidente declarou aberta a reunião, informando aos demais membros de que tomou ciência da decisão liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo Vereador denunciado, prolatada pela MM. Juíza do Foro de Cordeirópolis, Dra. Juliana Silva Freitas, que determinou a suspensão da sessão pública aprazada para o dia de hoje 17/04/2023, às 15h30m. O Presidente da Comissão Processante já determinou que uma cópia da decisão liminar seja encartada nos autos do processo administrativo n.º 12/2022. Em razão da decisão judicial que determinou a suspensão da realização da reunião aberta desta Comissão, é que os demais membros ora se reúnem e deliberam o seguinte: (i) tendo em vista a juntada aos autos da Defesa Preliminar escrita trazida pelo Vereador denunciado às fls. 87/98 dos autos, a Comissão Processante deverá emitir parecer opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, lembrando que, caso o parecer seja pelo arquivamento, tal decisão necessita ser submetida ao Plenário da Casa de Leis; (ii) O Decreto Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, mais precisamente no artigo 5º, inciso III, determina que, na ocasião da vinda aos autos da defesa prévia do denunciado, o mesmo indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, entretanto, nota-se que na defesa escrita de fls. 87/98, o denunciado não trouxe seu rol de testemunhas, bem como as provas que pretende produzir, oportunidade que, em tese, encontra-se preclusa. Entretanto, entendendo pela necessidade de notificar o denunciado, ofertando-lhe, uma vez mais, a oportunidade de indicar as provas que pretende produzir, não só em razão de se lançar mão do contraditório de da ampla defesa, mas para que esta Comissão Processante tenha acesso a todo conteúdo possível para formar seu juízo de convicção por ocasião do confecção de seu relatório final; (iii) Também, é o caso de notificar a denunciante, ofertando-lhe a mesma oportunidade de informar esta Comissão de seu interesse em produzir outras provas, especialmente a indicação de testemunhas; (iv) a intimação do denunciado para que compareça em audiência perante essa Comissão e traga seu depoimento pessoal; (v) a intimação da denunciante para que compareça em audiência dessa Comissão e traga seu depoimento pessoal; (vi) a intimação da Sra. Josiane Cristina Brasoloto para que seja, também, ouvida por essa Comissão. Em seguida, os membros da Comissão deliberaram sobre os itens “i” a “vi”, tendo decidido o quanto segue. Em relação ao item “i” os membros decidiram pelo prosseguimento da denúncia, cujo parecer segue em apartado nos autos; em relação ao item “ii”, os membros da Comissão deliberaram por ofertar ao vereador denunciado, notificando-o para, no prazo de 5 (cinco) dias, traga aos autos o rol de testemunhas, até no máximo dez, bem como informe esta Comissão as demais provas que pretenda produzir; em relação ao item “iii”, os membros da Comissão deliberaram por ofertar à denunciante, notificando-a para, no prazo de 5 (cinco) dias, traga aos autos o rol de testemunhas, até no máximo dez, bem como informe esta Comissão as demais provas que pretenda produzir; em relação ao item “iv”, os membros da Comissão decidiram por convocar o Vereador denunciado para comparecer pessoalmente perante esta Comissão Processante, em audiência a ser previamente agendada e dentro do prazo legal para a colheita de seu depoimento pessoal; em relação ao item “v”, os membros da

Comissão decidiram por convocar a denunciante para comparecer pessoalmente perante esta Comissão Processante, em audiência a ser previamente agendada e dentro do prazo legal para a colheita de seu depoimento pessoal; em relação ao item “vi”, os membros desta Comissão deliberaram e decidiram pela notificação da Sra. Josiane Cristina Brasoloto para que seja, também, ouvida por essa Comissão acerca dos fatos narrados no boletim de ocorrência n.º JT0716-1/2022, iniciado em 25/11/2022, às 10h24m, encartado às fls. 03/04 dos autos.

Feito isso, o Presidente ofertou aos membros da Comissão a oportunidade de se manifestarem e nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que se processe a notificação das partes acerca das decisões desta Comissão Processante em relação aos itens “i” a “vi”, dando-se por encerrada a reunião às 16h11m, cuja ata segue devidamente digitada pelo Dr. Anderson Cornelio Pereira, assistente jurídico desta Comissão e encartada nos autos do Processo Administrativo n.º 12/2022.

PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

Anderson Antonio Hespanhol
Membro da Comissão Processante

Diego Fabiano de Oliveira
Relator da Comissão Processante

Dr. Anderson Cornelio Pereira
Assistente Jurídico OAB-SP 273.974

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

José Antônio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, ratifica nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que aprovou a inexigibilidade da licitação, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação da empresa ANDERSON CORNÉLIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 17.714.580/0001-81, no valor estimado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para assessoramento da Comissão Processante nos autos do Processo nº 12/2022, que trata de “Pedido de Informações e cassação de mandato de Vereador por Quebra de Decoro Parlamentar”, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cordeirópolis/SP, 10 de abril de 2023.

José Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - 03/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2023 - PROCESSO N. 06/2023, firmado em 03/03/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em comunicação de dados por meio de rede IP para conectar Câmara Municipal de Cordeirópolis à Internet através de acesso dedicado, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. EMPRESA VENCEDORA: DESKTOP-SIGMA-NET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF.08.170.849/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.40.99 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 03 de março de 2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 13/03/2023
Pregão Presencial nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2022. Objeto: contratação de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Valor: R\$ 28.384,29 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -13/03/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 21/03/2023
Pregão Presencial nº 02/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2021. Objeto: contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos personalizados denominados Cartões Refeição, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Valor: R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VEROQUE REFEIÇÕES LTDA.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -21/03/2023



COMUNICADO

**Em virtude do feriado desta
Sexta-feira (21/04), o Diário
Oficial voltará a circular
apenas na próxima
Quarta-feira (26/04)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

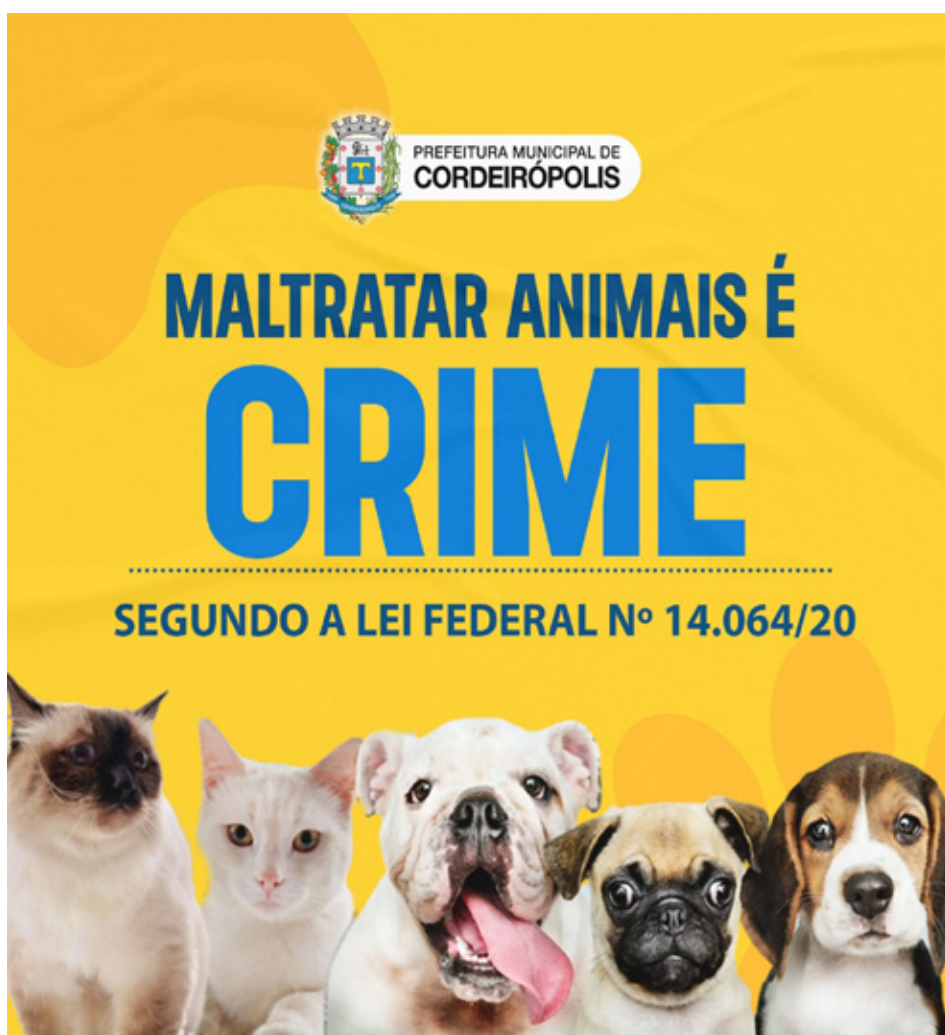


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**ANIMAIS NÃO SÃO
DESCARTÁVEIS**

**DENUNCIE:
(19) 99966-1804**

DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

**MALTRATAR ANIMAIS É
CRIME**

SEGUNDO A LEI FEDERAL Nº 14.064/20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN ROCHA DA SILVA

ALEX SANDRO ARCANJO

EDSON JOSÉ DA SILVA

GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES

JOELSON FRANÇA DE ANDRADE

JOSÉ CARLOS FANTINO

JULIMAR DA SILVA

JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO

KAIKI DOS SANTOS SILVA

LEANDRO SANTOS CORREIA

LUAN VICTOR CLAUDINO

LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA

MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

LEVAR CARTEIRA DE TRABALHO
E DOCUMENTO



REALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAT

Itinerante

6 de MAIO
8h às 12h



CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS!

• PAT

- Carteira de trabalho digital/Cadastro de currículo
- Informações sobre Plataforma Emprega Cordeiro
- Seguro desemprego

• SEBRAE

- Abertura/Encerramento Mei
- Imposto de renda e Boleto Mensal Mei
- Atualização Cadastro Mei
- Parcelamento de dívidas Mei
- Certidões CND/ CNPJ/ CPF
- Reconhecimento Facial (Gov.br)

• AGRICULTURA

- Feira do Produtor Rural e Gastronômica

E MUITO MAIS!

+ DE 500
VAGAS DE CURSOS
SEBRAE
SENAI

LOCAL: CRAS Jd. Eldorado
Rua dos Cravos, 217

APOIO:

